



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



DIGITADO  
CONTRATO/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º 042/2014, DE CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA JANAÍNA DE SOUZA FRAGA-ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE LANCHONETE NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CED) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **JANAÍNA DE SOUZA FRAGA-ME**, com sede na Rua São Mateus, 372 – Forquilha/SC – CEP 88106-420, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.220.607/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Murilo de Sousa, CPF nº 753.127.439-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo para concessão de uso de área física em decorrência do processo n.º **23080.011020/2013-91**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 006/2013 e nas complementações a ele integradas, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objetos a alteração da razão social da empresa e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **17 de março de 2016 até 16 de março de 2017**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Segunda, com reajuste do valor mensal da concessão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO**

Pelo que estabelece o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 17 de março de 2016 devido à variação no índice IGP-M no período de março de 2015 a janeiro de 2016, que correspondeu ao

percentual de 10,66241% passando o valor mensal de **R\$12.461,98** (doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 13.790,73** (treze mil setecentos e noventa reais e setenta e três centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A CONTRATADA JANAÍNA DE SOUZA FRAGA-ME passa a denominar-se **MURILO DE SOUSA LANCHONETE LTDA - ME**.

### CLÁUSULA QUARTA – RETIFICAÇÃO

No Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato 042/2014, onde se lê “CCB”, leia-se “CED”.


### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

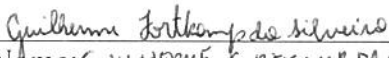
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 02 de março de 2016.

  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
Pró-Reitor de Administração  
CPF nº 051.518.132-34  
*Lucia Maria Loch Oses*  
Pró-Reitora de Administração, em exercício  
Portaria nº 1640/2012/GR

  
Sérgio Murilo de Sousa  
Representante da Contratada  
CPF nº 753.127.439-68

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA  
CPF: 047.438.339-18

Nome:  
CPF: